



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**LEI Nº 9.504, DE 30 DE
SETEMBRO DE 1997
Art. 58-B, 59, 59-C, 59-D, 59-E**

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997-09-30;9504>